



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA
(Processo Sei nº 25.0.000005444-8)**

Processo Administrativo DL n.º 90083/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/>

UASG: 925158 - Conselho Federal de Medicina

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa de licitação é a **REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO SPRINTER PLACA PAE 1000 (110.000 KM)** estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CNPJ: 33.583.550/0001-30

Data da emissão: 15/07/2025

Folha: 1

Nº Protocolo: 25.0.000005
444-8

Mapa Comparativo de Preços (PCS-0162/2025)

ITEM	LOTE	QTD.	UN.	SOLICITAÇÃO	50.726.734/0001-20 - AUTO MODERNA MOTORS	00.000.000/0000-00 - BANCO DE PREÇOS 1	53.675.432/0001-69 - GREEN AUTO SERVICE LTDA	00.000.000/0000-00 - PNCP - 1	30.872.003/0001-86 - SINÉSIO CLAUDINO DA CLINHA	Média	
1		1	UNIDADE	REVISÃO PAE 1000 PEÇAS	10.910,0000	0,0000	11.172,0000	0,0000	11.668,0000	11.250,0000	
					10.910,0000	0,0000	11.172,0000	0,0000	11.668,0000	11.250,0000	
2		1	UNIDADE	REVISÃO PAE 1000 SERVIÇOS	2.440,0000	13.970,3500	2.700,0000	15.857,2600	2.660,0000	7.525,5220	
					2.440,0000	13.970,3500	2.700,0000	15.857,2600	2.660,0000	7.525,5220	
Valor Total Global dos Itens por Fornecedor					13.350,0000	13.970,3500	13.872,0000	15.857,2600	14.328,0000	18.775,5220	
Valor Total dos Itens por Fornecedor Vencedor					13.350,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000		
					Validade da Proposta	14/07/2025	14/07/2025	14/07/2025	14/07/2025	14/07/2025	
					Prazo Entrega (dias)						
					Condições						
					Frete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					Forma Pagamento						
Valor Total Aquisição (exceto frete)					13.350,0000 Treze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais						
Observação: REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA PAE 1000.											
Justificativa: REVISÃO PREVENTIVA VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA PAE 1000.											
			Ana Cristina R. Costa Ana Cristina Resende SETOR COMPRAS			Dr; Alexandre de Menezes Rodrigues SECRETÁRIO-GERAL			Adriano Ponce COADM		





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor da Contratação é de R\$13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)

CONTRATADA

EMPRESA: CNPJ: 50.726.734/0001- 20 - AUTO MODERNA MOTORS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando que a dispensa eletrônica com disputa não é obrigatória, nos termos do artigo 75 § 3º da Lei 14.133/2021, em que pese ser de uso preferencial, o seu afastamento motiva-se, pois, a potencial economia não compensa os custos processuais. O custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida no dia disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária", conforme indica a CGU.

A lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa, desta maneira foi realizada negociação no procedimento de contratação direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da execução do serviço e do atesto do documento fiscal.

SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>